



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 08:34:47



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000040/2026
EMIÇÃO: 28/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: DALVAN VANZELLA

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Mauá.

Justificativa

Justifica-se a presente contratação visando à aquisição de gases medicinais (oxigênio), essenciais para o atendimento diário na Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como para uso domiciliar, quando devidamente indicado por prescrição médica, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ressalta-se que a Administração Pública realizou dois procedimentos licitatórios para a aquisição do referido insumo, quais sejam, Pregão Eletrônico nº 49/2025 e Pregão Eletrônico nº 71/2025, ambos restaram desertos, não havendo apresentação de propostas válidas. Diante desse cenário, e considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, torna-se necessária a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando licitações anteriores forem desertas, desde que mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	126,0000	0,00	00019858 - RECARGA DE OXIGÊNIO 1M³
---------	----	----------	------	------------------------------------

Descrição adicional:
Total de 126 m³.

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1 M³, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO em regime de comodato.

000/002	UN	126,0000	0,00	00019856 - RECARGA DE OXIGÊNIO 7M³
---------	----	----------	------	------------------------------------

Descrição adicional:
Total de 126 m³

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 7 M³, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

000/003	UN	20,0000	0,00	00019857 - RECARGA DE OXIGÊNIO 3,5M³
---------	----	---------	------	--------------------------------------

Descrição adicional:
20m³

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3,5 M³, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

000/004	UN	20,0000	0,00	00019140 - RECARGA DE OXIGENIO
---------	----	---------	------	--------------------------------

Descrição adicional:
PP01 m³

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1 M³, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

000/005	UN	10,0000	0,00	00020301 - TESTE HIDROSTÁTICO
---------	----	---------	------	-------------------------------

Descrição adicional:
Válvula cilindro (unitário)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade da contratação de empresas especializadas no fornecimento de **cilindro e recarga de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido)**, destinados às **Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF)** do Município de Porto Mauá/RS, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de **atendimento contínuo e adequado à demanda dos serviços de atenção básica à saúde**.

Devem estar incluídas no preço, todas as despesas como: frete/transporte, mão de obra, seguros, deslocamento, alimentação, hospedagem, equipamentos, tributos, encargos sociais e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento desta demanda, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos/itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

O licitante vencedor deverá entregar os insumos odontológicos de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município.

OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste.

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.
- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.
- Caso constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Nos demais casos, as garantias dos materiais (odontológico) e equipamentos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 08:34:47



especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

No caso dos insumos odontológicos: Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

No caso dos insumos odontológicos: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

No caso dos equipamentos: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor(a) especialmente designado.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento do Município de Porto Mauá.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo, pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, dos materiais a serem licitados, durante o exercício de 2024, acrescido de uma margem de segurança. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque. Os quais são imprescindíveis para os atendimentos/procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município.

Por fim, justifica-se também pela conveniência a aquisição com previsão de entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios e consumo domiciliar de pacientes que demandam por oxigenio em casa, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos materiais descritos no presente estudo, justifica-se em face da análise obtida através das consultas e procedimentos realizados, acrescida da margem de segurança.

Conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”. Sendo assim, a estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, contratações realizadas por outros municípios e ainda por meio de pesquisa direta com empresas que comercializam oxigênio.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados junto há sites oficiais de pesquisa de licitações de outros municípios, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária;

06 - Secretária da Saúde e Desenvolviemnto Social

2056 - Assistência Médica a Ambulatorial a População. 0600 3390 30 material de consumo

Acesso: 198

0600 3390 32 00 00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Acesso: 201

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer insumos odontológicos, que deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de entrega, e equipamentos, que deverão ser entregues em um prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Alfredo João Bertol nº 268 Porto Mauá/RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133.2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Sendo assim, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal e prioritário resultado pretendido na contratação, é que a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social tenha capacidade em prestar atendimento odontológico aos munícipes no decorrer do exercício 2025 e outros, recebendo o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo estipulado, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, garantindo qualidade na execução dos serviços.

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo dos consultórios odontológicos, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta dos munícipes.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descritos no presente Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos visando suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Manter a continuidade dos produtos em estoque;



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 08:34:47



Atender as demandas de procedimentos/consultas quanto às suas necessidades;

Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo hábil, não paralisando o atendimento.

Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar

contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos, e a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social indicará servidores

para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração do edital, minuta da ata e eventual contrato, a cargo do setor de licitações;
2. Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
3. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
4. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
5. Assinatura e publicação da ata, a cargo do setor de licitações; e
6. Realização de empenho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação verifica-se a necessidade de se dar o destino correto aos resíduos contaminados, resultantes da utilização dos materiais a serem adquiridos. No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, dispõe de empresa contratada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, com contrato vigente até 04/11/2024, com possibilidade de prorrogação ou a realização de um novo processo de contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas, base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **cilindro e recarga de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido)**, destinados às **Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF)** do Município de Porto Mauá/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de oxigênio medicinal visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Porto Mauá, atendendo pacientes com doenças respiratórias crônicas, situações de emergência e transporte de pacientes em estado grave. A insuficiência do estoque atual representa um risco iminente à saúde pública, podendo comprometer o atendimento médico, agravar o estado clínico dos pacientes e, em casos extremos, levar a óbito. A contratação busca solucionar o risco de falta desse insumo vital, assegurando o fornecimento contínuo e imediato, fator indispensável para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde. Espera-se, como benefício, a preservação da vida, o suporte adequado aos pacientes e a eficiência dos serviços prestados, evitando descontinuidade no atendimento. A fundamentação legal está respaldada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor,



que regulamenta o uso preferencial da Dispensa Eletrônica para contratações diretas de pequeno valor, garantindo maior transparência, celeridade e otimização dos recursos públicos. Além disso, a contratação está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo ao interesse coletivo e ao direito constitucional à saúde, conforme o art. 196 da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Porto Mauá, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto. A primeira etapa consiste na aquisição, viabilizada por meio de Dispensa Eletrônica, que garante agilidade e transparência ao processo, assegurando a obtenção rápida do insumo essencial. Após a aquisição, o fornecimento será contínuo, conforme a demanda da Secretaria, permitindo o atendimento imediato a pacientes com doenças respiratórias, emergências médicas e transporte de pacientes em estado crítico.

Durante o período de utilização, o oxigênio medicinal será armazenado e administrado de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade no uso. A manutenção do fornecimento regular evitará interrupções nos serviços de saúde, assegurando a eficiência do atendimento. Por fim, ao longo de seu ciclo de vida, a solução inclui o monitoramento constante do consumo, o reabastecimento sempre que necessário e o descarte adequado dos cilindros ou equipamentos utilizados, conforme regulamentações ambientais e de saúde, ou sua substituição quando atingirem o fim da vida útil. Essa abordagem garante que a contratação não apenas atenda à demanda imediata, mas também assegure a viabilidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo o bem-estar da população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do presente processo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

O prazo de validade da proposta preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A empresa fornecedora deve apresentar:

- **Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela **ANVISA**.
- **Licença Sanitária** atualizada emitida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**.
- **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** (quando aplicável).
- **Alvará de funcionamento e CNPJ** ativo.
- **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista** (INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa, etc.).
- **Responsável técnico** com registro ativo no **Conselho Regional de Química (CRQ)** ou **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**.
- Gases devem estar conformes à Farmacopeia Brasileira (padrão de pureza e concentração).
- Fornecedor em cilindros identificados e lacrados, com:
 - Rótulo legível;
 - Número do lote;
 - Validade;
 - Identificação do fabricante;
 - Tipo de gás e concentração.
- Cilindros devem atender às normas da ABNT NBR 12962, NBR 12188 e correlatas.
- Certificado de análise de pureza deve acompanhar cada lote.
- Transporte conforme Resolução ANTT nº 5.232/2016 (transporte de produtos perigosos).
- Entregas conforme demanda e com controle de estoque e rastreabilidade.
- Treinamento dos profissionais que manuseiam os cilindros.
- Local de armazenamento ventilado, sinalizado e com extintores adequados.
- A contratação deve seguir a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os oxigênios deste termo deverão ser entregues de forma parcelada, na forma de comodato, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde Porto Mauá, localizada na Rua João Alfredo Bertol, nº 268, Centro – Porto Mauá.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 08:34:47



O prazo de fornecimento do produto será de no máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

Os oxigênios deverão ser fornecidos, em comodato, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento que deverão ser instalados pela empresa vencedora conforme designação de locais enviados pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa Vencedora. 6.4. Fica a cargo da empresa realizar o fornecimento de maneira adequada sem qualquer ônus a Administração.

Ou seja, os encargos decorrentes do fornecimento correrão por conta do fornecedor.

A periodicidade de entrega será acordada com a Secretaria Municipal de Saúde e a Vencedora.

A manutenção corretiva dos aparelhos e acessórios deverá ocorrer por conta da licitante, para todos os itens.

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A manutenção corretiva deverá incluir peças e mão de obra e ocorrer em tempo hábil, de forma a não trazer prejuízo à saúde dos pacientes, salientando-se que nenhum equipamento será retirado do serviço sem que haja substituição.

A empresa deverá cumprir, obrigatoriamente, as Normas Legais Vigentes de Segurança e Medicina do Trabalho/Regulamentadoras, bem como, manter seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação e com Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

A empresa deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade do Município.

A empresa deverá preparar e instruir seus funcionários sobre Noções Básicas Relativas à Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, bem como manter sigilo das informações coletadas nas Unidades de Saúde.

A empresa deverá fornecer, quando solicitado, orientações quanto ao uso correto dos equipamentos nos locais indicados.

A empresa deverá substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado conforme “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Mauá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Fabio Dallabona, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 08:34:47



O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2025.

O pagamento será feito em até 15 dias após a emissão da nota fiscal de cada serviço, devidamente atestada pelo responsável

O Município de Porto Mauá /RS não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação E Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Critérios De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 08:34:47



Licitante;

- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa de Preços consiste na pesquisa e análise de valores praticados no mercado, com o objetivo de definir os preços referenciais que subsidiarão a elaboração do orçamento estimado e a escolha da modalidade de licitação ou da dispensa. O levantamento de mercado é realizado com base em consultas a fornecedores, portais de compras públicas, registros de atas de registro de preços vigentes, contratos similares e sistemas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços em Saúde, entre outros.

Esse processo visa garantir transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas normas correlatas, assegurando que os valores adotados representem a realidade de mercado e possibilitem a contratação mais vantajosa para a administração pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Porto Mauá por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para exercício de 2026.

28/01/2026 ÀS 11:46:12 PEDIDO AUTORIZADO POR DALVAN VANZELLA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA